



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00249/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 50.508,00

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e, pela Secretária de Finanças, **KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**, portadora da cédula de identidade RG n.º23.785.036-9 e do CPF n.º188.075.278-63.

b) Como CONTRATADA:

FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Balduino Taques, n.º159, bairro Estrela, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.987.863/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.415.771-3 e do CPF n.º 603.968.659-68.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º052/2023, na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência sendo aditado o item 1.3, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00249/2023.





Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº052/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, somente para o item 1.3 do contrato, pelo valor total de R\$ 50,508,00 (cinquenta mil e quinhentos e oito reais), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 541-542 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.3	Serviços de suporte técnico e atendimento para Licença de Uso de SISTEMA, arquitetura Web	UN	12	4.209,00	50.508,00

Serviços de suporte técnico e atendimento para Licença de Uso de um SISTEMA, arquitetura Web, incluindo provimento e gestão de data center, integrado com aplicativo mobile para Android e iOS para acompanhamento e análise dos valores que compõem o índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação desta municipalidade; Por um período de 12 (doze) meses.

Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **nº02.00.00** Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.01 – Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, através da nota de empenho n.º2532-000, no valor de R\$ 37.881,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais). Para o exercício de 2027 será providenciada nova nota de empenho no valor de R\$ 12.627,00 (doze mil e seiscentos e vinte e sete reais), onerando a dotação orçamentária corrente.

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO LOPES
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 10 ABR. 2026

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA CECÍLIA BAPTISTEELLA
Secretária de Finanças

Pela Contratada:

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO LOPES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro

FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
MAURICIO LOPES

Testemunhas:

- 1 - Ana Luíza D. Gaspar
- 2 - Michele F. Almeida

Observação: Esta é a fl.03/03 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 052/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º00249/2023, firmado em 10 ABR. 2026